

POLITICA DE INVESTIMENTO DO IPREARROIO PARA 2018

Apresentação:

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do IPREARROIO – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Arroio Trinta, através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A proposta da Política de Investimentos foi elaborada e apresentada pela diretoria do IPREARROIO e aprovada por seu Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 20/10/2017 em sua sede na Rua VX de Novembro, nº 26, cidade de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, disponibilizada aos seus conselheiros, segurados e pensionistas, ao município patrocinador e à sociedade em geral, do seu plano de aplicações e investimentos para o exercício de 2018.

O plano anual de aplicações e investimentos adotado como instrumento norteador da política anual de investimentos (PAI) tem caráter obrigatório e permite a diretoria do IPREARROIO e ao comitê de investimentos criado para manter um acompanhamento sistemático dos investimentos e possibilitar maior agilidade nas tomadas de decisões, respeitadas às alçadas, buscando, não apenas maximizar o retorno das aplicações financeiras, mas, também proteger o patrimônio do IPREARROIO para a consecução dos objetivos do regime próprio de previdência social.

A política de Investimentos está associada a uma visão de futuro, pautada no estudo técnico atuarial, cuja principal característica será mantida pela diversificação da sua carteira e, sobretudo, para acompanhar os indicadores econômicos e financeiros do mercado e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos através da análise do cálculo atuarial, levando em consideração o patrimônio garantidor dos benefícios previdenciários da massa de segurados do IPREARROIO.

O plano de aplicações tem como objetivo permitir que a gestão dos recursos possa ser executada e acompanhada com transparência e segurança, através de suas diretrizes, metas, estratégia de alocação de recursos, dentre outros. O plano de aplicações mostra também o cenário que embasa sua estratégia e que permitirá o acompanhamento dos limites de enquadramento para cada segmento de aplicação, bem como o desempenho dos fundos de investimentos.

Assim, utilizando-se dos preceitos legais emanados da Resolução CMN 3922/10, observando os princípios básicos da transparência, segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, a gestão do IPREARROIO, ao seguir as estratégias da PAI 2018, espera alcançar resultados satisfatórios com a destinação dos recursos, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão das aplicações financeiras do Instituto, além daquelas cuja publicação é obrigatória, será disponibilizado através da página da Internet no endereço www.arroiotrinta.sc.gov.br. Serão disponibilizados, na periodicidade destacada, documentos e relatórios contendo as

seguintes informações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do Instituto, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do IPREARROIO e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, depois de submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle.
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do IPREARROIO;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o IPREARROIO e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos;

1 – DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO.

A forma de gestão definida é a gestão própria.

2 – VALIDADE.

A Política de Anual de Investimentos (PAI) terá validade de 02 de janeiro de 2018 até dezembro de 2018, podendo ser alterada durante sua execução para adequação à legislação vigente.

3 – COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO.

Os órgãos envolvidos na gestão são a diretoria executiva como órgão executor, o Conselho Fiscal como órgão fiscalizador e o Conselho de Administração como órgão de deliberação, segundo suas competências. O Comitê de Investimento através de seus integrantes e regulamento próprio tem como função, subsidiar as decisões da diretoria executiva e do Conselho de Administração.

4 – OBJETIVOS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) medido pelo IBGE, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

5 – ORIGEM DOS RECURSOS.

Os recursos em moeda corrente do IPREARROIO são originários das contribuições dos servidores, do ente, dos parcelamentos, das compensações previdenciárias e demais repasses com finalidade previdenciária.

6 – CENÁRIOS

A rentabilidade das aplicações financeiras depende e é altamente influenciada pelo cenário político, macroeconômico nacional e internacional, podendo impactar positivamente ou negativamente o desempenho da carteira de investimentos, assim, a análise de cenários é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do IPREARROIO.

A rentabilidade das aplicações é parte da proposta de financiamento dos compromissos previdenciários do IPREARROIO, que remete a constituição de “planos de capitalização” destinados à acumulação de contribuições para o atendimento às futuras demandas previdenciárias estimadas no passivo atuarial. Pela acumulação de recursos, esses “planos” realizam aplicações no mercado financeiro, com o objetivo de capitalizar os recursos a taxas superiores à meta atuarial.

Essa meta é a taxa anual de capitalização mínima para que os investimentos apresentem resultados que permitam a cobertura do passivo atuarial, que é a estimativa, em valor presente, das obrigações do RPPS para com seus contribuintes e envolve fatores como a expectativa de vida, o conjunto de participantes e a influência do valor do dinheiro no tempo.

Desse modo, na mensuração das obrigações do RPPS há a influência de aspectos relacionados à expectativa de perpetuação do pagamento de aposentadorias e pensões e a manutenção do poder de compra ou equivalência monetária ao longo do tempo.

A meta atuarial também envolve diretamente a atualização monetária e, a partir da superação desse resultado mínimo, os investimentos do RPPS começam a amortizar a demanda de recursos do regime para honrar o pagamento das obrigações previdenciárias.

A avaliação atuarial consiste no confronto entre os compromissos assumidos junto a seus dependentes e os recursos necessários à garantia desses compromissos. Esses compromissos são os benefícios assegurados pela lei, que firma uma espécie de contrato entre as partes, ou seja, o regulamento entre a administração do regime e seus contribuintes.

A utilização de limites de composição da carteira de investimentos remete à preocupação de desenvolver estratégias de proteção dos recursos previdenciários de riscos gerenciais e financeiros relacionados aos investimentos das disponibilidades financeiras de tais instituições.

Os riscos gerenciais são de uma possível influência nas decisões dos gestores sejam influenciadas por interesses distintos àqueles relacionados aos aspectos atuariais, por outro lado, o risco financeiro emerge de estratégias de investimento que podem incorrer perdas decorrentes da volatilidade ou do risco relacionado à liquidez dos investimentos frente às obrigações do regime de previdência no decorrer do tempo.

Estimativa de Crescimento 10 Maiores Economias Mundial 2017-2018 (US\$ bilhões)

País	2017	2018
Estados Unidos	19.417,14	20.351,77
China	11.795,30	12.796,75
Japão	4.841,22	4.951,93
Alemanha	3.423,29	3.512,57
Reino Unido	2.496,76	2.543,41
França	2.420,44	2.483,20
Índia	2.454,46	2.685,70
Itália	1.807,43	1.838,47
Brasil	2.140,94	2.238,43
Canadá	1.600,27	1.656,39

Fonte: FMI, World Economic.

Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos pela política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas do cenário político-econômico e dos indicadores da taxa de inflação, da taxa de juros, da taxa de câmbio e de crescimento do PIB, dentre outras variáveis da economia doméstica e global.

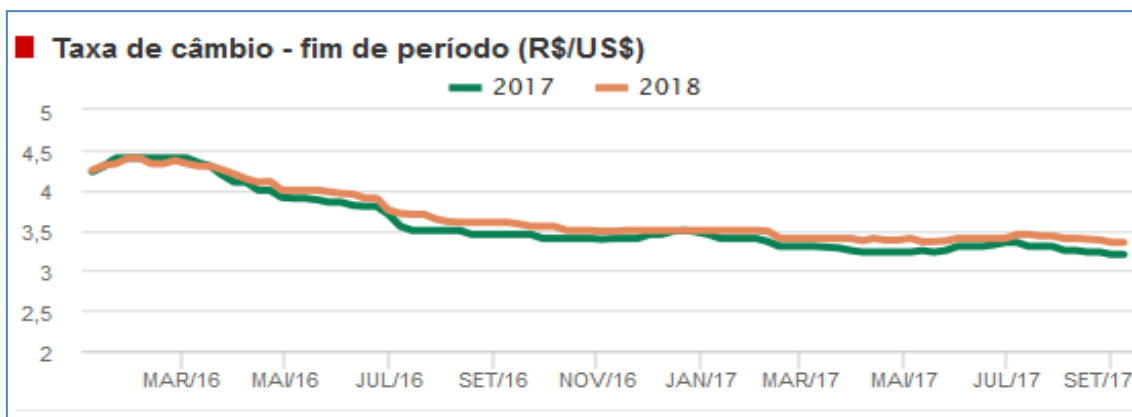
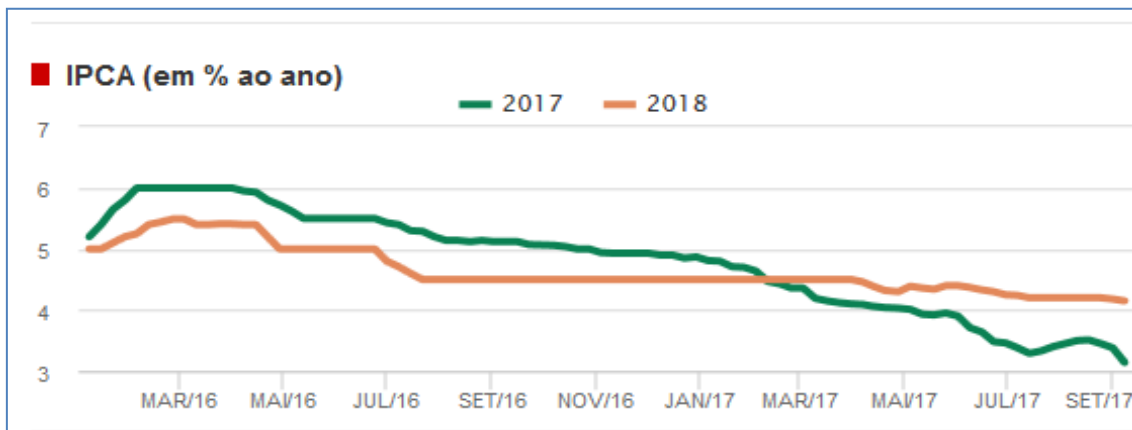
O cenário macroeconômico adotado pela Política Anual de Investimentos tem por base relatório da pesquisa “focus” dia 29 de setembro de 2017 do Banco Central do Brasil.

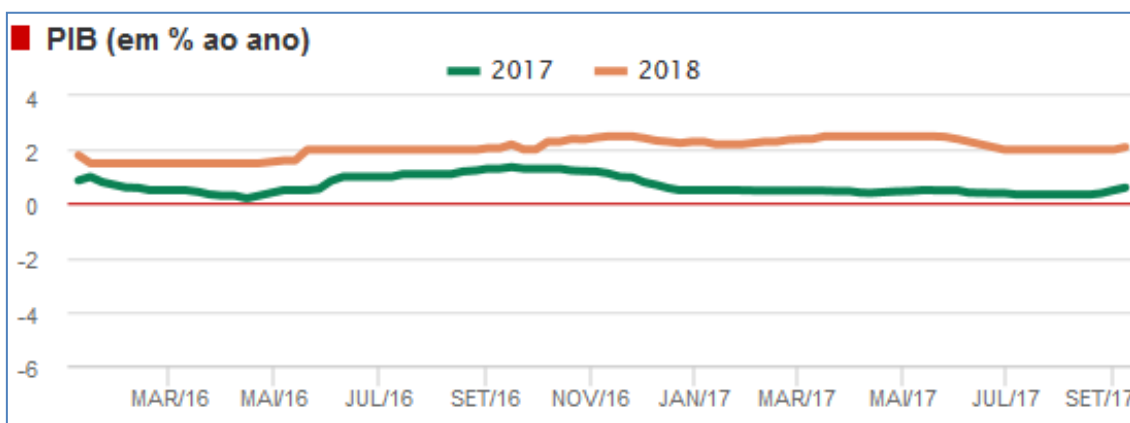
Expectativas de Mercado Setembro 2017

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,38	2,97	2,95	▼ (6)	4,18	4,08	4,06	▼ (5)
IGP-DI (%)	-1,07	-0,94	-0,95	▼ (2)	4,50	4,50	4,50	= (24)
IGP-M (%)	-0,88	-0,84	-0,80	▲ (3)	4,39	4,44	4,44	= (1)
IPC-Fipe (%)	2,99	2,48	2,48	= (1)	4,23	4,23	4,23	= (5)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,16	3,16	= (1)	3,35	3,30	3,30	= (2)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,18	3,17	3,17	= (2)	3,30	3,25	3,24	▼ (3)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	7,25	7,00	7,00	= (3)	7,50	7,00	7,00	= (2)
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,84	9,84	9,84	= (4)	7,13	7,00	7,00	= (2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,00	52,15	52,20	▲ (7)	55,65	55,65	55,70	▲ (1)
PIB (% do crescimento)	0,50	0,68	0,70	▲ (2)	2,00	2,30	2,38	▲ (4)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,00	1,05	1,05	= (1)	2,16	2,40	2,40	= (1)
Conta Corrente¹ (US\$ Bilhões)	-16,70	-15,00	-15,00	= (3)	-32,00	-31,00	-31,15	▼ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	61,35	62,00	62,00	= (1)	48,00	50,00	50,00	= (1)
Invest. Direto no País¹ (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	75,00	= (14)	75,00	77,50	75,00	▼ (1)
Preços Administrados (%)	6,30	6,50	6,50	= (1)	4,70	4,70	4,70	= (7)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)





7 – DA SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

7.1. Os investimentos do IPREARROIO poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

7.1.1. **Forma Direta:** quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais e/ ou operações compromissadas.

7.1.2. **Forma Indireta:** quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

8 – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – ATIVOS ELEGÍVEIS.

A relação de ativos elegíveis para as Carteiras de Investimentos do IPREARROIO, ou seja, os ativos que, uma vez aprovados pelo plano de investimentos, podem ser adquiridos ao longo da vigência desta Política de Investimentos, são:

a) Segmento de Renda Fixa:

I – cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II – em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

III – em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

IV – em cotas de fundos de índices cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidades de índices de referência em renda fixa;

V – em depósitos de poupança.

b) Segmento de Renda Variável:

I – em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma e condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II – em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

III – em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

8.1. Composição e Limites.

A alocação das aplicações deverá ser distribuída na seguinte composição e limites constantes no quadro abaixo, sendo sempre calculados os limites de exposição em relação ao total dos recursos em moeda corrente do IPREARROIO.

Faixa de Alocação de Recursos Exercício 2018

Renda Fixa	Limites Resolução CMN nº 3922/2010			Estratégia de Alocação IPREARROIO 2018		
	Limites de Alocação dos Recursos dos RPPS	Limites de Alocação por fundo de investimentos	Limite de Alocação referente ao PL do fundo de Investimentos	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	-	-	50	60	100
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III – letra "a"	80%	20%	25%	10	20	80
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III – letra "b"	80%	20%	25%	-	-	80
FI Renda Fixa - Art. 7º, IV – letra "a"	30%	20%	25%	5	10	30
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	30%	20%	25%	-	-	30
Depósitos Poupança – art. 7º - V	20%	-	-	5	5	20
Renda Variável	Limites de Alocação dos Recursos dos RPPS	Limites de Alocação por fundo de investimentos	Limite de Alocação referente ao PL do fundo de Investimentos	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30%	20%	25%	-	2	30
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	-	25%	-	2	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	-	25%	-	1	5

O quadro abaixo representa uma perspectiva para estratégia de alocação à carteira para os próximos 5 anos.

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Segmento	Ativos	Enquadramento Resolução CMN	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	Títulos Públicos Tesouro Nacional – Art. 7º - I – “a”	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	10%	100%
Renda Fixa	Fundos de Carteira Exclusiva Títulos Públicos Tesouro Nacional	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	50%	60%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos de Renda Fixa / Referenciados Renda Fixa IMA e IDkA.	Art. 7, Inciso III, Alínea A	20%	30%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos de Renda Fixa / Índice de Renda Fixa IMA e IDkA.	Art. 7, Inciso III, Alínea B	-	-
Renda Fixa	Fundos de Renda Fixa – DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea A	5%	20%
Renda Fixa	Fundos de Índice Renda Fixa – DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea B	-	10%
Renda Fixa	FIDC fechado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea A	2%	5%
Renda Fixa	Fundos de Investimentos classificados como de “crédito privado”	Art. 7º, Inciso VII, Alínea B	5%	5%
Renda Variável	Fundos de Ações Referenciados	Art. 8º – Inciso I	-	15%
Renda Variável	Fundos de Índices de Ações	Art. 8º – Inciso II	-	5%
Renda Variável	Fundos de Ações	Art. 8º – Inciso III	-	10%
Renda Variável	Fundos Multimercado	Art. 8º – Inciso IV	-	5%
Renda Variável	Fundos de Participações	Art. 8º – Inciso V	-	2%

9. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

9.1. Seleção dos Investimentos.

O IPREARROIO efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos observando as características e perfis de risco de cada fundo, bem como seu enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010. As características abrangem, entre outras, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento quanto a Resolução vigente.

A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do IPREARROIO será feita com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal e semestral e também histórico de 24 meses, exceto, os novos produtos disponíveis lançados para investimentos dos RPPS, observados ainda que o limite seja facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

O Comitê de Investimento deverá auxiliar na elaboração da estratégia de investimento do IPREARROIO, baseada na análise do cenário macroeconômico e nas expectativas do mercado para curto, médio e longo-prazo, cujas decisões/considerações ocorreram nas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme convocações, com o objetivo de avaliar e acompanhar as mudanças do cenário para investimentos.

9.2 Aplicações com prazo de vencimento.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

9.3. Segmento de Renda Fixa.

A seleção de fundos de investimentos no que se refere a risco basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão, atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

9.3.1. Nível de Risco Admitido e VAR.

O risco de mercado máximo admitido dos fundos de renda fixa onde o IPREARROIO efetua suas aplicações, está associado ao seguinte Valor em Risco (confiabilidade de 95%):

9.3.2. Prazo Valor em Risco.

21 dias úteis – 1,10% do PL.

9.3.3. Controle de Risco de Crédito.

Os fundos de investimento em que o IPREARROIO manterá aplicações deverão ter carteiras que obedeçam aos normativos legais aplicáveis aos investimentos de RPPS com relação ao risco de crédito e no caso dos depósitos em poupança somente naquelas com nota a partir do “RATING” “A” ou equivalente, atribuídos por agência de classificação em funcionamento no país.

9.4. Segmento de Renda Variável.

A seleção de fundos de ações no que se refere a risco basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão, atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

9.4.1. Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

9.4.2. Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, seja temporário ou permanente.

9.4.3. Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

9.5. Diretrizes para Seleção dos Fundos.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos passa por:

- a) estar credenciado regularmente junto ao IPREARROIO.
- b) a aprovação da uma instituição financeira, observado, histórico da instituição selecionada.
- c) a avaliação de desempenho dos fundos sob análise.

A seleção da (s) instituição (s) financeira (s) após seleção dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social será feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir:

9.5.1. Critérios qualitativos

- Segurança;
- Rentabilidade;
- Solvência;
- Liquidez;
- Transparência;
- Solidez e imagem da instituição;
- Volume de recursos administrados;
- e Experiência na gestão de recursos.

9.5.2. Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREARROIO em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses; observados ainda que o limite é facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, benchmark, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do IPREARROIO, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada. Somente poderão ser implementados novos investimentos dentre aqueles formalmente aprovados pelo Comitê de Investimentos e pela Diretoria Executiva, conforme a alçada de competência, não sendo reconhecidos como procedimentos formais: e-mails, determinação verbal ou outra forma diferente da aqui definida.

Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações ou resgates dos recursos do IPREARROIO deverão ser devidamente registradas no formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, que deverão ser publicadas em conjunto com a carteira de investimentos do IPREARROIO, conforme exigências definidas em lei.

Fica estabelecido o número máximo de cinco (5) instituições financeiras para receber aplicações do IPREARROIO, limitado até 20% (vinte por cento) dos recursos do IPREARROIO, a serem aplicados em uma mesma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras, à exceção da CEF e do BANCO DO BRASIL, os quais poderão receber até o limite máximo de 100% (cem por cento) do total desses recursos.

9.5.3. Avaliação de Desempenho

O IPREARROIO deverá realizar testes comparativos e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos será feita através de monitoramento periódico das aplicações, do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos, no mínimo a cada trimestre, e pela verificação mensal do enquadramento perante a Resolução CMN nº 3.922/2010 e perante a Política de Investimentos do IPREARROIO.

Para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão financeira e desempenho das aplicações financeiras do IPREARROIO, o responsável pela gestão dos recursos elaborará

mensalmente relatórios detalhados sobre a rentabilidade, eventuais riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos e da aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetendo às instâncias de deliberação e controle, bem como ao Comitê de Investimentos.

10. LIMITAÇÕES.

Nas aplicações de recursos do IPREARROIO deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

10.1. O total de aplicação em um mesmo fundo de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia e em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, fica limitado a 20% dos recursos em moeda corrente do IPREARROIO, observados o limite de 25% do PL do fundo investido.

10.2. As aplicações em cotas de fundos de investimento do segmento de renda variável e constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, estão limitados a 20% dos recursos em moeda corrente do IPREARROIO, observados o limite máximo de 25% do PL do fundo investido, observados ainda que o limite é facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

10.3. Aplicações em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado, sejam, de no máximo de 15% dos recursos do IPREARROIO.

10.4. Os depósitos em poupança poderão ser realizados até o limite de 20% dos recursos financeiros do IPREARROIO, desde que a instituição financeira tenha classificação de baixo risco de crédito emitida por agência classificadora de risco com sede no País.

10.5. Que a somatória dos Investimentos em renda variável compreendidos pelo artigo 8º da Resolução CMN 3922/10, não ultrapassem 30% dos recursos do IPREARROIO.

10.6. Não será permitida ao IPREARROIO a aplicação no segmento de imóveis.

CONTROLE DE RISCOS

Risco é a possibilidade de se obter um retorno diferente do que o esperado em um investimento, ou, simplesmente, a incerteza de se atingir objetivos para um específico período de tempo. Isto inclui a possibilidade de se ter perda parcial ou total do valor originalmente investido.

O risco significa acontecer fato possível, porém, não desejado, no prazo de um determinado investimento. O risco está ligado diretamente às incertezas, com a possibilidade de sua realização.

Entre os principais fatores de risco podemos destacar:

I – Risco de mercado: correspondem à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

II – Risco de crédito: é o mais tradicional no mercado financeiro e decorre das possibilidades de perdas resultantes das operações que geram desembolso temporário de recursos ou das operações que gera recursos a ser recebida em datas futuras, a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor na data e nas condições negociadas e contratadas”;

III – Risco de liquidez: é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

Para minimizar tais riscos, o IPREARROIO fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, analisando as informações disponíveis sobre os ativos da carteira do Instituto.

A carteira de investimentos do IPREARROIO apresenta risco de crédito majoritariamente relacionado à capacidade de pagamento da dívida interna pelo Tesouro Nacional, dada a concentração das aplicações em títulos públicos federais.

Carteira de Investimentos Setembro 2017

Descrição	Indicador	R\$	%	Classificação CMN 3922/10
Total Acumulado das Aplicações				
		19.798.762,27	100	
BB Previdenciário RF IMA-B Títulos Públicos	IMA-B	6.189.549,29	31,26	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário IRF-M	IRF-M	1.043.754,17	5,27	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário RF IMA-B FI (moderado)	IMA-B	2.619.348,53	13,23	Artigo 7º - III
BB Previdenciário IDkA 2A	IDkA	429.939,94	2,17	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário IMA-B 5+	IMA-B	439.532,06	2,22	Artigo 7º - I - b
BB Previdenciário RF Fluxo DI	DI	1.093.021,53	5,52	Artigo 7º - IV
Total		11.815.145,53	59,68	
CEF FIC Novo Brasil IMA-B	IMA-B	1.280.047,43	6,47	Artigo 7º - III
CEF IMA-B 5 Títulos Públicos	IMA-S	1.483.084,16	7,49	Artigo 7º - I - b
CEF IMA GERAL	GERAL	1.171.352,19	5,92	Artigo 7º - I - b
CEF FIC Ações Dividendos	AÇÕES	141.584,95	0,72	Artigo 8º - III
CEF FIC Capital Protegido Ibovespa Cíclico	AÇÕES	315.207,90	1,59	Artigo 8º - I
CEF FI IDKA 2A	IDKA	356.534,76	1,80	Artigo 7º - I - b
CEF Depósitos em Poupança		2.458.241,31	12,42	Artigo 7º - V
Total		7.206.052,70	36,40	
Bradesco FIC IMA-B Títulos Públicos	IMA-B	777.564,04	3,93	Artigo 7º - I - b
Total		777.564,04	3,93	

A análise de qualquer realocação dos recursos será norteada de forma a minimizar a relação risco/retorno e considerará tanto a busca do atendimento à meta atuarial quanto às necessidades futuras do fluxo de caixa de receitas/despesas projetado em 2018 para o IPREARROIO.

No que tange ao processo decisório dos fundos de investimentos em ações, cumpre observar que as variáveis de análise serão a conjuntura econômica local e internacional e os seus efeitos nos diversos setores econômicos e financeiros correlacionados.

As ferramentas de análise do comportamento do mercado acionário serão aquelas efetivamente empregadas entre os operadores, tais como as análises técnica e fundamentalista.

As aplicações financeiras selecionadas, como em fundos de investimento de títulos públicos federais, em cotas de fundos de ações, em fundos de investimentos referenciados ou em fundos classificados como de "credito privado", serão monitoradas tanto no que tange aos seus desempenhos esperados quanto aos riscos associados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O IPREARROIO entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho de Administração, a Política de Investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.

Os casos omissos nesta Resolução, que não forem sanados pela Lei nº 9.717/1998, e Resolução CMN nº 3.922/2010, serão deliberados pelo Comitê de Investimentos e submetidos ao Conselho Administrativo do IPREARROIO.

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do IPREARROIO é o senhor (a) Michel Junior Serighelli CPF nº 000.077.349-21, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Diretor Executivo do IPREARROIO, com certificação pela APIMEC com validade até 30/06/2019.

Arroio Trinta/SC, 20 de outubro de 2017.

Michel Junior Serighelli, Helio Renato Fogliatto, Vania Ferronato Campagnin, Santo Possato, Ronivan Brandalise, Lidio Dalazem, Everton Campagnin, Neivaldo Serighelli, Franciane Aparecida Moratelli, Salete Sartori Nesi, Adriana Lidani Cividini, Ivoni Bosa Cossa, Sandra Mara Ceron

Membros do Conselho Administrativo e Fiscal

Michel Junior Serighelli, Vania Ferronato Campagnin, João Marcos Ferronato

Comitê de Investimentos